



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí

Rua Uruguai, 222 - Bairro: Centro - CEP: 88302-900 - Fone: (47)3261-9388 - Email: itajai.civel4@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0000357-47.2014.8.24.0033/SC

AUTOR: AMPEX BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPACOES LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Eventos 1880 a 1944

Os Eventos 1928, 1929 e 1931 não exigem decisão/despacho do juízo.

Os Eventos 1935, 1937 e 1942 contém informações do Administrador Judicial, sobre a tentativa de aprovação de aditivo ao plano de recuperação.

Não tendo sido aprovado o aditivo remanesce o plano aprovado, que deve ser cumprido.

Quanto aos Eventos 1869 e 1943 informe a recuperanda se há valores depositados em juízo para pagamento da referida credora, em caso positivo as datas e valores específicos.

Após a Chefe de Cartório deverá emitir o alvará de pagamento na conta informada no Evento 1943.

Caso os pagamentos estejam sendo feito diretamente à credora, deverá a recuperanda informar, ou realizá-los, observado a conta informada no Evento 1943.

Indefiro o pedido do Evento 1944, considerando a obrigação primordial da recuperanda de cumprir o plano que logrou aprovação, já tendo obtido deste juízo prorrogação de prazos de pagamento diante da pandemia, o que já restou superado.

Retome a recuperanda imediatamente os pagamentos na forma do plano de recuperação.

Informe a recuperanda conta bancária para o fim específico de transferência de valores depositados em juízo para pagamento dos credores, a qual deverá ser controlada e devidamente escriturada para os pagamentos.

Sugere o juízo que a conta seja exclusiva para tais depósitos e pagamentos.
Prazo: 05 dias.

Após voltem os autos para sentença de encerramento da recuperação.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310028714406v2** e do código CRC **8fc083b7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANA VERA SGANZERLA TRUCCOLO

Data e Hora: 03/06/2022, às 17:49:07

0000357-47.2014.8.24.0033

310028714406.V2